



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PROAD Nº. 1959/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 9.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade do questionamento interposto. Abaixo segue a pergunta formulada e a respectiva resposta:

**PERGUNTAS:**

Estive verificando a formulação da proposta para o pregão 27-2019, de manutenção de veículos, conforme as páginas 39 e 40, mas não foi possível entender.

Por exemplo: Fecho o pregão com o valor final de R\$ 70.000,00 - setenta mil reais, como vou distribuir esses valores para os itens 01, 02, 03 e 04 - segunda a proposta no termo de referência páginas 39 e 40?

**RESPOSTAS:**

O critério de apresentação das propostas levará em consideração as peculiaridades da contratação em comento, uma vez que será necessária a informação de três variáveis **(a) parcela fixa, b) % de desconto e c) valor – hora homem da mão de obra** para o julgamento da licitação.

Nesse sentido, o item 7.1.5 do Anexo I estabelece a seguinte redação:

...;

“7.1.5 Descrição do item com **valor estimativo dos serviços de manutenção (parcela fixa), valor total (valor referencial) por categoria de veículos**, destacando o valor da mão-de-obra por hora trabalhada, percentual de desconto sobre peças genuínas e acessórios genuínos, com todos valores em algarismos e moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

VALOR ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOAL (PARCELA FIXA)
1	VALOR ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. ESTE VALOR DEVERÁ SER APRESENTADO COMO PARCELA FIXA DA PROPOSTA E IGUAL AO VALOR	<b>70.954,48</b>



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

DE R\$ 70.954,48, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
VEÍCULOS LEVES				
ITEM	Descrição	Valor da mão de obra por hora trabalhada (M)	Percentual de Desconto sobre as peças e acessórios genuínos (DPG)	Valor Total
2	<b>VEÍCULOS LEVES</b> - Prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$	%	Valor Referencial (4xM) +{6x(100-DPG)}
VEÍCULOS UTILITÁRIOS				
ITEM	Descrição	Valor da mão de obra por hora trabalhada (M)	Percentual de Desconto sobre as peças e acessórios genuínos (DPG)	Valor Total
3	<b>VEÍCULOS UTILITÁRIOS</b> - Prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$	%	Valor Referencial (4xM) +{6x(100-DPG)}
VEÍCULOS UTILITÁRIOS				
ITEM	Descrição	Valor da mão de obra por hora trabalhada (M)	Percentual de Desconto sobre as peças e acessórios genuínos (DPG)	Valor Total
4	<b>VEÍCULOS PESADOS</b> - Prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$	%	Valor Referencial (4xM) +{6x(100-DPG)}
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (SOMA DO VALOR TOTAL DOS ITENS 1+2+3+4)				R\$

Verifica-se que o modelo de proposta adotado exige que a licitante terá que manter o valor da parcela fixa em **R\$70.954,48**, sob pena de desclassificação. Assim, não será aceita proposta com parcela fixa diferente do valor consignado no item 8.2, do Termo de Referência, bem assim do constante do modelo de proposta.



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

Destacamos que a disputa do certame será realizada pelo menor preço global, conforme as regras estabelecidas no item 8 do Anexo I do Edital.

A título de ilustração segue exemplo hipotético para elaboração das propostas dos licitantes:

<b>1-VALOR DA PARCELA FIXA</b>	<b>R\$70.954,48</b>
<b>VALOR REFERENCIAL (VEÍCULO LEVE)</b>	
Valor hora mão de obra = R\$100,00	
Percentual de Desconto= 5%	
<b>2-VALOR REFERENCIAL</b> (4xR\$100,00 + 6x (100-5%) = R\$400,00+R\$570=	<b>R\$970,00</b>
<b>VALOR REFERENCIAL (VEÍCULO UTILITÁRIO)</b>	
Valor hora mão de obra = R\$110,00	
Percentual de Desconto= 5%	
<b>3-VALOR REFERENCIAL</b> (4xR\$110,00 + 6x (100-5%) = R\$440,00+R\$570=	<b>R\$1.010,00</b>
<b>VALOR REFERENCIAL (VEÍCULO PESADO)</b>	
Valor hora mão de obra = R\$120,00	
Percentual de Desconto= 5%	
<b>4-VALOR REFERENCIAL</b> (4xR\$120,00 + 6x (100-5%) = R\$480,00+R\$570=	<b>R\$1.050,00</b>
<b>VALOR GLOBAL (1+2+3+4)</b>	<b>R\$73.984,48</b>

Portanto, as licitantes não devem fechar o pregão com proposta inferior a parcela fixa adotada no edital, já que se trata de valor estimativo para os gastos com serviço de manutenção. Importante, ainda, mencionar que quanto menor for o valor hora da mão de obra e maior for o percentual de desconto sobre as peças e acessórios resultará a melhor proposta para administração.

Maceió, 11/10/2019.

---

Neivaldo Tenório de Lima.  
Pregoeiro